

COMITÊ GESTOR DE CULTURA DE N. BASSANO

Ata Nº 01/2022

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, reuniram-se os representantes do Comitê Gestor de Cultura do Município de Nova Bassano para tratar da prestação de contas da Lei 14.017, que dispõe sobre ações emergenciais ao setor cultural durante o estado de calamidade pública em função da pandemia da COVID. Os integrantes do Comitê analisaram cada um dos dados apresentados pelos Produtores Culturais Municipais habilitados para receber os recursos da Lei Nº 14.017 - Lei Aldir Blanc, conforme o Inciso II do artigo 2º, no que diz respeito à prestação de contas e realização das contrapartidas. Uma vez que não foi definido nos editais da época como os beneficiários deveriam comprovar suas despesas, este Comitê decidiu aceitar boletos de pagamento, TEDs bancários, recibos, notas fiscais e outros documentos para comprovar as despesas cobertas com os recursos da Lei Aldir Blanc. O Comitê aprovou por unanimidade as prestações de contas de todos os beneficiários do Inciso II, sendo eles: Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Imigrante; Associação Vêneta de Nova Bassano; João Antônio Barbosa ME; Edson Rodrigo Grando – Baby Kids Locação de Brinquedos; J.A. Art'Manhas Produção Teatral Eireli; Associação Cantare Per Voi; Associação Comunitária Nova Bassano – Rádio Vox FM; Manuela Pasolini – Mil Passos Escola de Dança; Associação Escola Esportiva Bassano; Evellin Ferreira dos Santos – Circo Antares. Os documentos comprobatórios estarão sendo divulgados juntamente com toda a documentação necessária no site do Município de Nova Bassano. Com relação à contrapartida, diante das dificuldades apresentadas por diversos espaços culturais, decidiu-se aceitar a realização de outras atividades não acordadas, uma vez que a pandemia prolongou-se além do esperado, dificultando em alguns casos a realização dos objetos pactuados. Verificou-se até a presente data a realização da contrapartida pelos seguintes espaços culturais: Associação Vêneta de Nova Bassano; João Antônio Barbosa ME; J.A. Art'Manhas Produção Teatral Eireli; Associação Cantare Per Voi; Associação Comunitária Nova Bassano – Rádio Vox FM; Manuela Pasolini – Mil Passos Escola de Dança; Associação Escola Esportiva Bassano; Evellin Ferreira dos Santos – Circo Antares. Verificou-se a não realização da contrapartida até a presente data pelos seguintes espaços culturais: Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Imigrante e Edson Rodrigo Grando. Este Comitê estará entrando em contato com estes dois espaços culturais para solicitar informações sobre a não realização dos objetos, assim como informar sobre os desdobramentos estabelecidos em lei, caso não seja cumprido o estabelecido, além de propor a realização das referidas contrapartidas até o final deste ano. Nada mais havendo a constar, lavro a presente ata, que segue assinada pelos presentes.

Mauro, Segalin, Tulsia S. Radin, Dalte S. B. Bongiovanni